

CONTADORIA GERAL DO ESTADO - GABINETE

---

CIRCULAR GAB/CGE nº.11

Rio de Janeiro, 19 de novembro 2008

Para: Diretores dos Departamentos de Administração e Finanças ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Assunto: Regularização das Inconsistências Contábeis - Portaria CGE nº 109 de 26 de julho de 2005

Considerando os procedimentos contábeis que devem ser observados relativos à Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF e em cumprimento à Portaria CGE nº. 109, de 26 de julho de 2005, “que determina a obrigatoriedade de regularização das Inconsistências Contábeis, para fins de fechamento contábil mensal, no SIAFEM”, solicitamos os seguintes procedimentos:

- **LISCONTIR/INCONSISTÊNCIA**: justificativa pela não regularização das inconsistências apuradas até o encerramento do mês de outubro/2008, conforme art. 2º da citada portaria – **anexo 1**;

A documentação acima citada deverá ser encaminhada a esta Contadoria Geral do Estado, até o dia 28 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

**NESTOR LIMA DE ANDRADE**  
Contador - Geral do Estado